

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 8

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

MPPE ajuíza ação por improbidade contra ex-prefeito de Camaragibe

João Ribeiro de Lemos realizou contratações sem seleção pública e sem o caráter de exceção

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) ajuizou ação civil pública (ACP) para responsabilizar o ex-prefeito de Camaragibe, João Ribeiro de Lemos, por atos de improbidade administrativa cometidos durante sua gestão. De acordo com o que foi apurado pelo MPPE, o ex-prefeito fez contratação temporária de agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias sem realizar o devido processo seletivo público e sem o caráter de exceção que a Lei Federal nº 11.350/2006 permite.

Além da condenação às

penalidades previstas na Lei de Improbidade Administrativa, que incluem a perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por três a cinco anos e pagamento de multa, o MPPE requereu à Justiça que condene João Lemos ao pagamento de indenização por dano moral coletivo, no valor de R\$ 100 mil.

Como previsto nos artigos 9º e 16 da Lei Federal nº 11.350/2006, a contratação dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias deve ser realizada por meio de processo seletivo público de provas ou de provas de títulos, de

acordo com as atribuições das funções a serem desempenhadas, sendo a contratação temporária ou terceirizada destes agentes proibida, com exceção, apenas, em casos de combate a surtos epidêmicos.

As investigações da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe tiveram início a partir de uma denúncia anônima informando sobre as ações da gestão municipal no ano de 2009. Na ocasião, Camaragibe esta-

va contratando os agentes em caráter excepcional, alegando surto de infestação local do mosquito transmissor da dengue, o *Aedes aegypti*, o que não se comprovou.

Uma vez que não havia surto epidêmico, para efetuar as contratações, o município de Camaragibe deveria realizar processo seletivo público. Porém, conforme explicou a promotora de Justiça Mariana Vila Nova, o ex-prefeito aproveitou

aprovados da seleção pública de 2006, sem respeitar a ordem de classificação e em desacordo com a legislação municipal.

Por meio das contratações sem seleção, o MPPE entende que João Lemos feriu os princípios norteadores da administração pública da impessoalidade, moralidade e, principalmente, o da supremacia do interesse público sobre o particular, visto que deixou de promover a seleção pública de funcionários efetivos para fazer contratações temporárias sem a devida justificativa, pessoalizando as contratações a fim de angariar votos.

“O administrador público não pode fazer o que bem entender de sua gestão, pois cria um risco social altíssimo com sua conduta. Quando um prefeito age desta forma, ele desmantela todo o serviço público, o torna vulnerável e sem continuidade, colocando em risco, inclusive as próximas gestões, que se verão obrigadas a adotar a mesma postura em condições emergenciais devido à falta de servidores. Acaba se formando um círculo vicioso, que desvirtua todo um regime administrativo legalmente estabelecido”, concluiu a promotora de Justiça.

Foram feitas contratações sem realizar o devido processo seletivo

ITAPISSUMA

Abrigo de idosos precisa corrigir irregularidades em 60 dias

Com o objetivo de resguardar os direitos dos idosos que vivem na instituição Lar dos Idosos Filhos de Asaff, na cidade de Itapissuma, na Região Metropolitana do Recife, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou uma série de medidas à instituição e ao poder público.

A mais grave delas diz respeito às denúncias de retenção de documentos e cartões de benefício, além de maus-tratos e agressões cometidas contra os idosos. Para investigar as denúncias,

o MPPE recomendou à Delegacia de Polícia de Itapissuma instaurar inquérito policial a fim de averiguar a questão. A autoridade policial deve apresentar ao Ministério Público, no prazo de 48 horas, cópia da portaria de instauração do referido inquérito.

Outras irregularidades foram confirmadas em uma fiscalização realizada no abrigo no dia 22 de dezembro pela equipe do MPPE, Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde e Centro de Referência em Assistência So-

cial (Creas) de Itapissuma. Durante a visita, foi possível observar que a instituição não tinha inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nem alvará no Corpo de Bombeiros. O abrigo também funcionava sem plano de atendimento integral à saúde do idoso e não contava com atividades educacionais, de lazer e integração dos idosos à comunidade. Por fim, as condições de higiene, conservação dos alimentos e de habitação foram consideradas inadequadas.

Dessa maneira, o MPPE recomendou aos responsáveis legais pelo Lar dos Idosos Filhos de Asaff que adotem todas as medidas necessárias para corrigir as irregularidades em até 60 dias.

Já aos órgãos municipais, como a Vigilância Sanitária, Creas, Conselho Municipal do Idoso e Secretaria de Saúde, o MPPE recomendou manter as fiscalizações no abrigo de idosos e, caso seja necessário, adotar o poder de polícia para prevenir o cometimento de irregularidades.

INTERCÂMBIO DE CURSOS

MPPE acerta parceria com a Prefeitura do Recife

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e a Prefeitura da Cidade do Recife (PCR) firmaram um convênio com o objetivo de proporcionar o intercâmbio de vagas em cursos e treinamentos para servidores de ambos os órgãos. Dessa maneira, a Escola Superior do MPPE (ESMP) e a Controladoria Geral do Município (CGM) podem fomentar a participação mútua dos servidores em atividades de capacitação promovidas. A cooperação tem uma vigência de 24 meses e pode ser renovada a critério das instituições.

A meta é o aprimoramento dos servidores do MPPE e da PCR no controle da legalidade dos atos de Estado e no combate à corrupção e à improbidade administrativa. O intercâmbio pretende também estimular a participação conjunta de servidores públicos nos seus respectivos Programas de Formação Continuada. Segundo o termo de convênio, tanto a Escola Superior do Ministério Público quanto a Controladoria Geral do Município devem informar, ao órgão realizador de cada evento, a lista de seus indicadores. Não há ônus financeiro.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da JustiçaProcurador Geral: **Francisco Dirceu Barros****PORTARIA POR-PGJ N.º 096/2018**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO as comunicações de nºs 96614/2018 e 96615/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA**, 25ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 10/01/2018 a 31/01/2018, em razão das férias da Bela. Lucila Varejão Dias Martins.

II - Designar a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício cumulativo no cargo de 43º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em razão das férias da Bela. Áurea Rosane Vieira.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 097/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Promotoria de Justiça de Exu, formulada por meio do Ofício nº 009/2018 - PJE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA**, 3º Promotor de Justiça de Arcoverde e em exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Exu, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Ouricuri, de 2ª Entrância, nos períodos de 17/01/2018 a 19/01/2018 e de 22/01/2018 a 23/01/2018, em razão do afastamento do Bel. Manoel Dias da Purificação Neto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 098/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei

Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **CARLAN CARLO DA SILVA**, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina e em exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Lagoa Grande, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Afrânio, de 1ª Entrância, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em razão das férias do Bel. Bruno de Brito Veiga.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 099/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da resolução PGJ nº 001/2012, bem como a comunicação da Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **ADRIANO CAMARGO VIEIRA**, 1º Promotor de Justiça de São José do Egito, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afogados da Ingazeira, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em razão das férias do Bel. Lúcio Luiz de Almeida Neto.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 100/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial, formulada por meio do Ofício nº 02/2018 - COORD5ªCIRC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO**, 4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância,

para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, no período de 12/01/2018 a 31/01/2018, em razão das férias da Bela. Giovanna Mastroianni de Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 101/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial, formulada por meio do Ofício nº 02/2018 - COORD5ªCIRC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **SARAH LEMOS SILVA**, Promotora de Justiça de Tacaimbó e em exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Jupi, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no período de 12/01/2018 a 21/01/2018, em razão das férias do Bel. Domingos Sávio Pereira Agra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 102/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial, formulada por meio do Ofício nº 02/2018 - COORD5ªCIRC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **STANLEY ARAÚJO CORREA**, 1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018, em razão das férias do Bel. Domingos Sávio Pereira Agra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 103/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial, formulada por meio do Ofício nº 02/2018 - COORD5ªCIRC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA**, Promotor de Justiça de Canhotinho, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018, em razão das férias do Bel. Domingos Sávio Pereira Agra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 104/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, 2ª Promotora de Justiça de Igarassu e em exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Joaquim Nabuco, de 1ª Entrância, para

o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Catende, de 2ª Entrância, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018, em razão das férias do Bel. Rômulo Siqueira França.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 105/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO as comunicações de nºs 96614/2018 e 96615/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **CARLA VERÔNICA PEREIRA FERNANDES**, Promotora de Justiça de Barreiros e em exercício pleno no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, no período de 18/01/2018 a 08/02/2018, em razão das férias da Bela. Isabel de Lizandra Penha Alves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 106/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **JOSÉ DA COSTA SOARES**, Promotor de Justiça de Cumaru e em exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Tacaratu, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Floresta, de 1ª Entrância, no período de 15/01/2018 a 31/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 107/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **RODRIGO ALTOBELLO ÂNGELO ABATAYGUARA**, Promotor de Justiça de Orobó e em exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Petrolândia, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Floresta, de 1ª Entrância, no período de 15/01/2018 a 31/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 108/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**
Francisco Dirceu Barros**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Lúcia de Assis**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Mária Helena da Fonte Carvalho**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**
Clênio Valença Avelino de Andrade**CORREGEDOR-GERAL**
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**
Renato da Silva Filho**OUIDOR**
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti**SECRETÁRIO-GERAL**
Alexandre Augusto Bezerra**CHEFE DE GABINETE**
Paulo Augusto de Freitas Oliveira**COORDENADOR DE GABINETE**
Petrúcio José Luna de Aquino**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Evângela Andrade**JORNALISTAS**
Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha**ESTAGIÁRIOS**
Dayanne Dias, Diego Melo, Lucas Santana e Pedro Morosini (Jornalismo), Marina Araújo (Publicidade)**RELAÇÕES PÚBLICAS**
Evângela Andrade**PUBLICIDADE**
Andréa Corradini, Leonardo Martins**DIAGRAMAÇÃO**
Miguel Rios e Wilfred GadelhaRua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indica o Promotor de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento do titular, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	MOTIVO	PERÍODO
Catende	043ª	Manuela de Oliveira Gonçalves	férias	02/01/2018 a 22/01/2018

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todas as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

VI - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 109/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão de membros da infância e juventude, por meio da Portaria PGJ nº 2.531/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração na escala de plantão de Membros da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ Nº 2.531/2017/2017, de 19.12.2017, publicada no DOE do dia 20.12.2017, para:

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.01.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Muni Azevedo Catão

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.01.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Sueli Araújo Costa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 110/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 2.533/2017;

CONSIDERANDO as solicitações de alteração do plantão ministerial, relativas às 1ª, 7ª e 14ª Circunscrições Ministeriais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.533/2017, de 19.12.2017, publicada no DOE do dia 20.12.2017, para:

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.01.2018	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
14.01.2018	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto

ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.01.2018	Sábado	13h às 17h	Palmares	Marcelo Tebet Halfeld
27.01.2018	Sábado	13h às 17h	Palmares	Promotoria de Justiça de Cortês

ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.01.2018	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Promotoria de Justiça de Floresta
14.01.2018	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Promotoria de Justiça de Floresta
20.01.2018	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Thinneke Hernalsteens
21.01.2018	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Thinneke Hernalsteens
27.01.2018	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara
28.01.2018	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.01.2018	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
14.01.2018	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi

ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.01.2018	Sábado	13h às 17h	Palmares	Promotoria de Justiça de Cortês
27.01.2018	Sábado	13h às 17h	Palmares	Marcelo Tebet Halfeld

ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.01.2018	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Thinneke Hernalsteens
14.01.2018	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Thinneke Hernalsteens
20.01.2018	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara
21.01.2018	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara
27.01.2018	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Carlos Eugênio do Rego Barros Q. Lopes
28.01.2018	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Carlos Eugênio do Rego Barros Q. Lopes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 111/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 2.555/2017 no DOE do dia 22.12.2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 1ª Circunscrição Ministerial com sede em Salgueiro, da escala de plantão das Audiências de Custódia do Polo 15;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.555/2017, de 21/12/2017, publicada no DOE de 22/12/2017, para:

Onde se lê:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.01.2018	Sexta-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos do Carmo

Leia-se:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.01.2018	Sexta-feira	Salgueiro	Lúcio Carlos Malta Cabral

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 112/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 004/2018;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 17/11/2017.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Fábia Galvão de Lima Lucena	189.719-5	Técnico Ministerial – Área Administrativa	18/11/2014	C	Pós Graduação Lato Sensu em Direito Público – Processo nº 94208/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 113/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 001/2018;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 21/11/2017.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Marcílio Barros Pereira Lopes	189.726-8	Técnico Ministerial – Área Administrativa	21/11/2014	B	<i>Curso de graduação em Jornalismo – Processo nº 94467/2017.</i>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 114/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de curso de graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 002/2018;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 21/11/2017.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Talita Alves Pereira Leandro	189.721-7	Técnico Ministerial – Área Administrativa	18/11/2014	B	<i>Curso de graduação em Enfermagem – Processo nº 94404/2017.</i>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de janeiro de 2018.

Lúcia de Assis
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LÚCIA DE ASSIS, exarou os seguintes despachos:

fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 11 de janeiro de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LÚCIA DE ASSIS, exarou os seguintes despachos:

Dia: 10/01/2018

Expediente n.º: 312/17
Processo n.º: 0021045-3/2017
Requerente: **Breno Duarte Ribeiro de Oliveira**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Tendo em vista manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional às fls. 23, encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público para cumprimento do que determina os artigos 1º e 7º da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001/2016.*

Expediente n.º: OF 52/2017
Processo n.º: 0025555-4/2017
Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Devolva-se ao Secretário Geral do Ministério Público para apresentar proposta de redimensionamento das funções gratificadas a serem disponibilizadas aos Administradores de Sede.*

Expediente n.º: 002/18
Processo n.º: 0000179-8/2018
Requerente: **FRANCISCO DIRCEU BARROS**
Assunto: Requerimento
Despacho: *1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 757,63, bem como de passagens aéreas, ao Bel. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Procurador-Geral de Justiça, para representar o MPPE na Sessão Solene de Recondução do Exmo. Sr. Plácido Barroso ao cargo de PGJ do MPCE, a se realizar em Fortaleza-CE, no dia 04/01/2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 854/17
Processo n.º: 0026295-6/2017
Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *1. Ciente. 2. Devolva-se ao CAOP Consumidor para minutar ofício circular. 3. Após, volte para encaminhamento por e-mail funcional.*

Expediente n.º: 2931/17
Processo n.º: 0029607-6/2017
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *1. Ciente. 2. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa das Promotorias Criminais e à Chefia de Gabinete para conhecimento e providências.*

Procuradoria Geral de Justiça, 11 de janeiro de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou o seguinte despacho:

Dia: 10/01/2018

Expediente n.º: s/n/08
Processo n.º: 0000447-6/2018
Requerente: **Secretaria da Fazenda**
Assunto: Comunicações
Despacho: *1. Junte-se ao presente os expedientes SIIG nº 00449-8 e 00450-0/2018, por se tratar da mesma matéria. 2. De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para conhecimento e providências que julgar cabíveis.*

Procuradoria Geral de Justiça, 11 de janeiro de 2018.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

O EXMO. SR. COORDENADOR DE GABINETE, DR. PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO, exarou os seguintes despachos:

11.01.2018

Expediente n.º: 698/17
Processo n.º: 0029018-2/2017
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Goiana para distribuição.*

Expediente n.º: 700/17
Processo n.º: 0029020-4/2017
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Goiana para distribuição.*

Expediente n.º: 3213/17
Processo n.º: 0029178-0/2017
Requerente: **VARA ÚNICA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0029874-3/2017
Requerente: **CONSTRUTORA PLAZA LTDA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0030076-7/2017
Requerente: **AMARO GUSTAVO DA SILVA E JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Remeta-se à 1ª Promotoria de Justiça de Catende.*

Expediente n.º: s/n /17
Processo n.º: 0030098-2/2017
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Condado.*

Expediente n.º: 156139/17
Processo n.º: 0030099-3/2017
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*
Expediente n.º: 5779/17
Processo n.º: 0028882-1/2017
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor.*

Expediente n.º: 36856/17
Processo n.º: 0029280-3/2017
Requerente: **FNDE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Caruaru para distribuição.*

Expediente n.º: 110/17
Processo n.º: 0029281-4/2017
Requerente: **Consultoria Jurídica**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Jurídica Ministerial.*

Expediente n.º: 2852102/17
Processo n.º: 0029337-6/2017
Requerente: **Juizo de Direito da Comarca de Sairé**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Procurador Geral de Justiça, encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Sairé.*

Expediente n.º: 458/17
Processo n.º: 0029463-6/2017
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 455/17
Processo n.º: 0029466-0/2017
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 461/17
Processo n.º: 0029467-1/2017
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 457/17
Processo n.º: 0029468-2/2017
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 456/17
Processo n.º: 0029469-3/2017
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 466/17
Processo n.º: 0029470-4/2017
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 463/17
Processo n.º: 0029472-6/2017
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 470/17
Processo n.º: 0029475-0/2017
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 469/17
Processo n.º: 0029474-8/2017
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 471/17
Processo n.º: 0029478-3/2017
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 462/17
Processo n.º: 0029479-4/2017
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0029506-4/2017
Requerente: **ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DOS CABOS E SOLDADOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Subprocuradoria Geral Jurídica em atenção ao SIIG nº 0013444-7/2017, anteriormente encaminhado.*

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0029598-6/2017
Requerente: **CRISTIANO LIRA MARTINS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 1268/17
Processo n.º: 0029627-8/2017
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Palmares para distribuição.*

Expediente n.º: 1269/17
Processo n.º: 0029628-0/2017
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça do Ipojuca para distribuição.*

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0029634-6/2017
Requerente: **MARIANA DA SILVA OLIVEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se à Subprocuradora Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.*

Expediente n.º: 1609/17
Processo n.º: 0029690-8/2017
Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Camaragibe para distribuição.*

Expediente n.º: 1628/17
Processo n.º: 0029687-5/2017
Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Tuparetama.*

Expediente n.º: 1602/17
 Processo n.º: 0029691-0/2017
 Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Caruaru para distribuição.*

Expediente n.º: s/n/17
 Processo n.º: 0029729-2/2017
 Requerente: **2ª VARA DO TRABALHO DE GOIANA-PE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Goiana para distribuição.*

Expediente n.º: 2478/17
 Processo n.º: 0029730-3/2017
 Requerente: **MINISTÉRIO DA DEFESA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Ministerial de Segurança Institucional em atenção ao Ofício nº 020/2017-GPG/AMSI.*

Expediente n.º: 1634/17
 Processo n.º: 0029867-5/2017
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Cientificado ao PJG. Arquite-se.*

Expediente n.º: 6101/17
 Processo n.º: 0029869-7/2017
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Itapissuma.*

Expediente n.º: 1152/17
 Processo n.º: 0029952-0/2017
 Requerente: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Timbaúba para distribuição.*

Expediente n.º: 086/17
 Processo n.º: 0030088-1/2017
 Requerente: **21º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 167970.17
 Processo n.º: 0030089-2/2017
 Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Abreu e Lima para distribuição.*

Expediente n.º: s/n/17
 Processo n.º: 0030087-0/2017
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação em Saúde.*

Expediente n.º: 167404/17
 Processo n.º: 0030091-4/2017
 Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 161420/17
 Processo n.º: 0030096-0/2017
 Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Paulista para distribuição.*

Expediente n.º: 1644/17
 Processo n.º: 0030097-1/2017
 Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Itamaracá.*

Expediente n.º: 483/17
 Processo n.º: 0030100-4/2017
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 473/17
 Processo n.º: 0030104-8/2017
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 474/17
 Processo n.º: 0030107-2/2017
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 475/17
 Processo n.º: 0030110-5/2017
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: s/n/17
 Processo n.º: 0000002-2/2018
 Requerente: **SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Consumidor.*

Expediente n.º: 226/17
 Processo n.º: 0000005-5/2018

Requerente: **MINISTÉRIO DA SAÚDE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP-Saúde.*

Expediente n.º: 6136/17
 Processo n.º: 0000006-6/2018
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 6053/17
 Processo n.º: 0000009-0/2018
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 639/17
 Processo n.º: 0000102-3/2018
 Requerente: **SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 644/17
 Processo n.º: 0000104-5/2018
 Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Encaminhe-se à 44ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público em atenção ao Ofício nº 194/17 - 44ª PJDC.*

Expediente n.º: 649/17
 Processo n.º: 0000109-1/2018
 Requerente: **FUNДАРPE**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 191/17
 Processo n.º: 0000187-7/2018
 Requerente: **CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 1749/17
 Processo n.º: 0000191-2/2018
 Requerente: **DÉCIMA SÉTIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 1267/17
 Processo n.º: 0000192-3/2018
 Requerente: **DÉCIMA SÉTIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 1803/17
 Processo n.º: 0000196-7/2018
 Requerente: **1ª VARA DE SUCESSÕES E REG. PÚBLICOS DA CAPITAL**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: s/n/17
 Processo n.º: 0000198-0/2018
 Requerente: **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Jataúba.*

Expediente n.º: 099/17
 Processo n.º: 0000205-7/2018
 Requerente: **SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Ao CAOP Infância.*

Expediente n.º: 175/17
 Processo n.º: 0000206-8/2018
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ACRE**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Consumidor para providências necessárias.*

Expediente n.º: 38013/17
 Processo n.º: 0000208-1/2018
 Requerente: **FNDE-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Condado.*

Expediente n.º: 2527/17
 Processo n.º: 0000209-2/2018
 Requerente: **MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Ministerial de Segurança Institucional em atenção ao Ofício nº 033/2017-GPG/AMSI.*

Expediente n.º: 38809/17
 Processo n.º: 0000210-3/2018
 Requerente: **FNDE-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Capoeiras.*

Expediente n.º: s/n/18
 Processo n.º: 0000272-2/2018
 Requerente: **WALDECY SOARES FONSECA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À ATMA.*

Expediente n.º: 5345/17
 Processo n.º: 0000312-6/2018
 Requerente: **MINISTÉRIO DO TRABALHO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Jurídica Ministerial.*

Expediente n.º: 058/17
 Processo n.º: 0000419-5/2018
 Requerente: **ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Consumidor.*

Expediente n.º: 5539/17
 Processo n.º: 0000420-6/2018
 Requerente: **ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se o PA nº 48611000299/2016 às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital, e os PAS nº 486110012232/2014 nº 48611001224/2014 à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes para distribuição.*

Expediente n.º: 155/17
 Processo n.º: 0000421-7/2018
 Requerente: **ANS AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Consumidor.*

Procuradoria Geral de Justiça, 11 de janeiro de 2018.

PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO
 Promotor de Justiça
 Coordenador do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
 (Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 032/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Cl. 02/2018, da Diretoria Ministerial de Cerimonial, protocolada sob o nº 592-7/2018, devidamente autorizada pela Secretária Geral em exercício, no dia 10/01/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:
 I – Alterar a POR SGMP 019/2018, publicado no DOE/MPPE de 09/01/2018, Designando a servidora **NELY SANTOS CARNEIRO FERREIRA**, matrícula nº 189.198-7, para o exercício das funções da Diretoria Ministerial de Cerimonial atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-8, por um período de **10 (dez) e não mais 30 (trinta) dias**, a partir de 02/01/2018, tendo em vista o gozo de férias do titular, **FRANCISCO DE ASSIS SEABRA NETO**, matrícula nº 189.894-9;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de janeiro de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
 SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício

PORTARIA POR SGMP- 033/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna n.º 026/2017, da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Petrolina, protocolada sob o nº 0025666-7/2017;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **NEOMEDES CARVALHO MORAIS REGO**, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.816-1, para o exercício das funções de Secretário Ministerial das Promotorias de Justiça de Petrolina, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, **por um período de 05 dias**, referente aos dias **23 a 27/10/2017**, tendo em vista o gozo de folgas da titular, **KILMA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS**, Técnico Ministerial-Administração, matrícula nº 188.061-6;

II – Esta Portaria retroagirá a 23/10/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de janeiro de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
 SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício

PORTARIA POR SGMP- 034/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna n.º 086/2017, da Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata, protocolada sob o nº 0024035-5/2017;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE: I - Designar a servidora **KATIA MARIA DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº. 188.293-7, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, durante **03 dias**, referentes aos dias **01, 15 e 22/09/2017**, tendo em vista o gozo de folgas da titular, **LUCIMAR FERREIRA DA SILVA LIMA**, Almoxtarif, matrícula nº. 188.265-1;

II – Esta Portaria retroagirá a 01/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de janeiro de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
 SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício

PORTARIA POR SGMP- 035/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna n.º 085/2017, da Secretaria Geral do Ministério Público, protocolada sob o nº 0028287-0/2017;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE: I - Designar a servidora **SINEIDE CRISTINA BARBOSA DO EGITO CARVALHO**, Profissional de Educação Física, matrícula nº 189.363-7, para o exercício das funções de Oficial Ministerial de Gabinete, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-6, por um prazo de **06 dias**, referente aos dias **30/11/2017 e 01, 04, 05, 06 e 07/12/2017** tendo em vista o gozo de folgas da titular **LORENA FREIRE GALVÃO RODRIGUES DA COSTA**, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.089-1;

II – Esta Portaria retroagirá a 30/11/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de janeiro de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
 SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício

PORTARIA POR SGMP-036/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna n.º 20/2017, da Coordenadoria Ministerial de Administração, protocolada sob o nº 0029648-2/2017;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE: I - Designar a servidora **ROSA DALVA RIVERA DE AZEVEDO**, Bibliotecário, matrícula nº 188.164-7, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede Nível 1, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um prazo de **04 dias**, referente aos dias **18, 19, 20 e 21/12/2017**, tendo em vista o gozo de folgas da titular **MARILENE SIQUEIRA LIMA**, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 188.285-6;

II – Esta Portaria retroagirá a 18/12/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de janeiro de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
 SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício

PORTARIA POR SGMP- 037/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Ofício n.º 36/2017, da Sede das Promotorias de Justiça de Caruaru, protocolada sob o nº 0022238-8/2017;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE: I - Designar a servidora **CLEMECIANE GOUVEIA BATISTA**, Oficial de Administração, matrícula nº 188.897-8, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, **por 01 dia, em 13/10/2017**, tendo em vista o gozo de folgas do titular, **IVAN SALLES TAVARES GUSMÃO**, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.932-4;

II – Esta Portaria retroagirá a 13/10/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de janeiro de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício

PORTARIA POR SGMP- 038/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna n.º 305/2017, da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Petrolina, protocolada sob o nº 0027444-3/2017;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE: I - Designar o servidor **NEOMEDES CARVALHO MORAIS REGO**, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.816-1, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, **por um período de 11 dias**, referente aos dias **20/11/2017 a 24/11/2017; 27/11/2017 a 01/12/2017 e 04/12/2017**, tendo em vista o gozo de folgas do titular, **AGEU WESLEY CASTRO DOURADO FERREIRA BRAGA**, Técnico Ministerial-Administração, matrícula nº 188.784-0;

II – Esta Portaria retroagirá a 20/11/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de janeiro de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício

PORTARIA POR SGMP- 039/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Ofício n.º 065/2017, da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Igarassu, protocolada sob o nº 0022564-1/2017;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE: I - Designar a servidora **WILANI FRANCISCA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo matrícula nº 188.400-0, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, **durante 05 dias, referente aos 20/09/2017 e 11, 13, 20 e 23/10/2017**, tendo em vista o gozo de folgas da titular, **MARIA CELESTE LEITE VELOSO**, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 189.116-2;

II – Esta Portaria retroagirá a 20/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de janeiro de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício

PORTARIA POR SGMP- 040/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 95049/2017;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE: Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora **IRENE MARIA RIBEIRO PEREIRA**, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.634-7, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de **02/05/2018**.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 02/05/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de janeiro de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício

PORTARIA POR SGMP- 041/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 4848/2017;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando a documentação do órgão de origem anexada; **Considerando**, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE: I - Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora **MARIA DE FÁTIMA DELMONDES BENTINHO SILVA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº: 188.162-0, por um prazo de **60 dias**, contados a partir de **02/01/2018**;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de janeiro de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício

PORTARIA POR SGMP - 042/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Ofício N°711/2017, da Central de Inquéritos da Capital, protocolado sob o número 0029386-1/2017;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE: Designar o servidor **DIOGO ALEXANDRE DE SA BARBOSA**, Analista Ministerial - Processual, matrícula nº 189.102-2, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de **02/01/2018**, tendo em vista o gozo de Licença Prêmio da titular **JOSINEIDE BARRETO DE FREITAS**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 188.270-8.

II – Esta portaria entrará em vigor dia 02/01/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de janeiro de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício

A Exma. Sra. Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Cristiane Maria Caitano da Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 11/01/2018.

Número protocolo: 95049/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 11/01/2018
Nome do Requerente: IRENE MARIA RIBEIRO PEREIRA
Despacho: Autorizo.

Número protocolo: 94848/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 11/01/2018
Nome do Requerente: MARIA DE FÁTIMA DELMONDES BENTINHO SILVA
Despacho: Autorizo.

Número protocolo: 96424/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 11/01/2018
Nome do Requerente: ALFRÂNIO ROBESPIERR SOARES BARBOSA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 96457/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 11/01/2018
Nome do Requerente: ARUGAIGUE FERREIRA DE LIMA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 90350/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 11/01/2018
Nome do Requerente: ELISABETH MARIA DE PAIVA DO PASSO
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 96006/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 11/01/2018
Nome do Requerente: LUCIANA MENDES PATRICIO
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 94763/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 11/01/2018
Nome do Requerente: SANDRA RODRIGUES CAMPOS
Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM N° 013/2018, defiro o pedido.

Recife, 11 de janeiro de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva
Secretária-Geral do Ministério Público, em exercício

A Exma. Sra. Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco, em exercício Dra. Cristiane Maria Caitano da Silva, exarou os seguintes despachos:

No dia 10 e 11/01/18

Expediente: CI nº 001/2017
Processo nº: 0029935-1/2017
Requerente: Michelle Lustosa de Sá Cantarelli
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Formulário de Permuta
Processo nº: 000373-4/2018
Requerente: DEMTR
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 349/2017
Processo nº: 0030024-0/2017
Requerente: PJ Garanhuns
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Email/2017
Processo nº: 0029984-5/2017
Requerente: Dr. Sérgio Gadelha Souto
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Após encaminhe-se a CMGP para as providências necessárias.

Expediente: Email/2017
Processo nº: 0000631-1/2018
Requerente: Promotoria Cível
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Após encaminhe-se a CMGP para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 004/2018
Processo nº: 0000665-8/2017
Requerente: Coord. PJ Olinda
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 002/2018
Processo nº: 0000394-7/2018
Requerente: CMTI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Ciente. Segue para anotação em ficha funcional e providências necessárias.

Expediente: CI nº 001/2018
Processo nº: 0000361-1/2018
Requerente: DMC
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Ciente. Segue para anotação em ficha funcional e providências necessárias.

Expediente: CI nº 01/2018
Processo nº: 0000269-8/2018
Requerente: CMAD
Assunto: Solicitação
Despacho: À DEMSERVCOM. Segue para a classificação da despesa, após encaminhe-se a AMPEO para informar dotação orçamentária, após, encaminhe-se à CMFC, para efetuar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 004/2018
Processo nº: 0000299-2/2018
Requerente: DEMAPA
Assunto: Solicitação
Despacho: À DEMSERVCOM. Segue para a classificação da despesa, após encaminhe-se a AMPEO para informar dotação orçamentária, após, encaminhe-se à CMFC, para efetuar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 004/2018
Processo nº: 0000359-8/2018
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À DEMSERVCOM. Segue para a classificação da despesa, após encaminhe-se a AMPEO para informar dotação orçamentária, após, encaminhe-se à CMFC, para efetuar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 467/2017
Processo nº: 0028680-6/2017
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À DEMSERVCOM. Segue para a classificação da despesa, após encaminhe-se a AMPEO para informar dotação orçamentária, após, encaminhe-se à CMFC, para efetuar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 003/2018
Processo nº: 0000267-6/2018
Requerente: DIMSM
Assunto: Solicitação
Despacho: À DEMSERVCOM. Segue para a classificação da despesa, após encaminhe-se a AMPEO para informar dotação orçamentária, após, encaminhe-se à AJM, para elaboração de termo aditivo ao contrato.

Expediente: Ofício nº 108/2017
Processo nº: 0000226-1/2018
Requerente: PJ Painelas

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Segue para análise e providências necessárias para atendimento ao pleito.

Expediente: CI nº 157/2017
Processo nº: 0023681-2/2017
Requerente: DEMAPE
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: Email/2017
Processo nº: 0014509-1/2017
Requerente: Secretária da Receita Federal
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: Ofício nº 427/2017
Processo nº: 0000401-5/2018
Requerente: 2º PJDC Caruaru
Assunto: Solicitação
Despacho: À CPL. Segue para encaminhar a esta Secretária Geral cópia eletrônica dos documentos elencados no Of. Nº 427/2017-2ºPJDC Caruaru.

Expediente: Ofício nº 003/2017
Processo nº: 0000683-8/2018
Requerente: PJ Bonito
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Segue para controle, análise e providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 063/2017
Processo nº: 0029117-2/2017
Requerente: PJ Belo Jardim
Assunto: Solicitação
Despacho: A AMPEO. Considerando autorização da Exma. Sra. Procuradora geral de Justiça em exercício, Dra. Lúcia de Assis, encaminhado para informar dotação orçamentária e providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 125/2017
Processo nº: 0026846-8/2017
Requerente: PJ Timbaúba
Assunto: Solicitação
Despacho: A AMPEO. Considerando autorização da Exma. Sra. Procuradora geral de Justiça em exercício, Dra. Lúcia de Assis, encaminhado para informar dotação orçamentária e providências necessárias.

Expediente: Email/2017
Processo nº: 0025447-4/2017
Requerente: Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco
Assunto: Solicitação
Despacho: A AMPEO. Considerando autorização da Exma. Sra. Procuradora geral de Justiça em exercício, Dra. Lúcia de Assis, encaminhado para informar dotação orçamentária e providências necessárias.

Expediente: CI nº 13/2018
Processo nº: 0000468-3/2018
Requerente: DEMTR
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, autorizo a realização da despesa. Após, encaminhe-se a CMGP para o devido desconto em folha, com cópia ao DEMTR para conhecimento.

Expediente: CI nº 11/2018
Processo nº: 0000472-4/2018
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento 2018
Processo nº: 0000859-4/2018
Requerente: Sayonara Freire de Andrade
Assunto: Solicitação
Despacho: À CPPAD, Segue para que seja atendido o pleito em até 72h, considerado urgência declarada pela requerente.

Expediente: CI nº 005/2018
Processo nº: 0000588-3/2018
Requerente: GMECS
Assunto: Solicitação
Despacho: Acolho a sugestão da GMECS e determino as seguintes providências ao apoio da SGMP:

Abra-se novo numero de protocolo/siig para melhor acompanhamento de cada cópia encaminhada; Encaminhe-se cópia do expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário Geral Adjunto para as contribuições que entender necessárias; Encaminhe-se cópia da proposta do Projeto 05 – Matriz de Classificação de Bens e Serviços do MPPE às coordenadorias, assessorias, comissões de licitação relacionadas na proposta (CMAD, CMATI, CMTI, CMGP, CMFC, AMPEO, AJM, AMCS, AMSI, CPL, CPL/SRP e CMI) para que possam apresentar suas sugestões a essa SGMP; Após, sejam reunidas no processo as sugestões encaminhadas; Logo em seguida, seja agendada reunião com os coordenadores e assessores, para análise da minuta de ato normativo que implementará a classificação de bens e serviços proposta.

Expediente: Of nº 11/2017
Processo nº: 0000581-5/2018
Requerente: 16ª PJ Consumidor
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI, Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: Of nº 711/2017
Processo nº: 0029386-1/2017
Requerente: Central de Inquéritos
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP, Publique-se. Após encaminhe-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 006/2018
Processo nº: 0000591-6/2018
Requerente: GMECS
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, Segue para análise e pronunciamento acerca da viabilidade e economicidade da política de cartão de pagamento para aquisição de passagens aéreas.

Expediente: CI nº 003/2018
Processo nº: 0000540-0/2018

Requerente: DEMAPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of nº 038/2017
Processo nº: 0025138-1/2017
Requerente: PJ Ipojuca
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gab. Do Exmo. Sr. PGJ, Considerando o pronunciamento da AMPEO onde prevê que os casos excepcionais serão submetidos à apreciação do Exmo. Sr. PGJ, encaminho para consideração.

Expediente: Ci nº 004/2017
Processo nº: 0029664-0/2017
Requerente: DEMPAM
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gab. Do Exmo. PGJ, Para colhimento de assinatura.

Recife, 11 de Janeiro de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva
Secretária-Geral do Ministério Público, em exercício.

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

Nos dias 10 e 11/01/2018

Expediente: Of. nº 001/2018
Processo nº: 0000752-5/2017
Requerente: SINDSEMPPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Providencie-se a cópia conforme solicitado.

Expediente: Ofício CGMP nº 2890/2017-ST
Processo nº: 0028659-3/2017
Requerente: CGMP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Comunique-se à CGMP acerca das informações prestadas e da inclusão da demanda em planilha de pessoal para atendimento futuro.

Expediente: Ofício nº 299/2017
Processo nº: 0029483-8/2017
Requerente: CAOPJDC
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP, Comunique-se ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça sobre as providências que foram tomadas.

Expediente: Ofício nº 001/2018
Processo nº: 0000439-7/2017
Requerente: 11ª Proc. Just. Criminal
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAT, Encaminho para que seja realizada uma visita técnica ao local para análise e pronunciamento da viabilidade do espaço para uso do MPPE.

Expediente: Ofício nº 3388/2017 - PGE
Processo nº: 0030086-6/2017
Requerente: J & I Adm. de Bens Próprios Ltda.
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAT, Encaminho para fazer juntaada ao processo SIIG nº 0025455-3/2017

Expediente: CI nº 152/2017
Processo nº: 0024222-3/2017
Requerente: DEMIE.
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, Considerando a existência às fls. 86 e 88, de ofícios exarados pelo Exmo. Sr. PGJ, encaminho para que seja realizado a devolução formal do imóvel em pauta.

Expediente: Ofício nº 001/2018
Processo nº: 0000376-7/2018
Requerente: Adm. PJ Ouricuri
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, Elabore-se TAC, encaminhe-se à DMSERVCON / AMPEO, em seguida, remeta-se à CPL-SRP para abertura de processo licitatório por dispensa de licitação.
Expediente: Ofício nº 001/2018
Processo nº: 0000670-4/2017
Requerente: PJ de Cupira.
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, encaminho para análise e pronunciamento acerca do pedido

Expediente: CI nº 001/2018
Processo nº: 0000017-8/2017
Requerente: DEMPAM.
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, Encaminho para análise e pronunciamento acerca do pedido.

Expediente: CI nº 59/2017
Processo nº: 0017895-3/2017
Requerente: DEMPPO.
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, Encaminho para realização da notificação à empresa, por se tratar de execução de natureza extrajudicial.

Recife, 11 de janeiro de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Promotorias de Justiça

39ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

PORTARIA Nº 002/2018 DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante ao final assinado, com atuação na 39ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da CF/88, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 26, inciso I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.625/93, e

CONSIDERANDO tramitar nesta Promotoria de Justiça o **Procedimento Preparatório nº 001/2017-39ª PJDC**, que trata da criação, pela presidência da FUNASE, de unidade clandestina de internação de jovens do sexo masculino;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir na investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento, identificação e adoção de medidas corretivas e/ou reparadoras e, sendo possível e necessário, oportunizando-se a resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, as quais regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e, de igual maneira, do procedimento de investigação preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajudada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

RESOLVE CONVERTER o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL** a fim de dar continuidade às diligências necessárias para elucidar os fatos e apurar as responsabilidades, visando a posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, **determinando desde já as seguintes providências:**

I – autuação e registro das peças oriundas do PP como inquérito civil, **mantendo-se a numeração anterior**, procedendo-se às alterações necessárias no Sistema de Gestão de Autos e em planilha própria;

II – encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunique-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e à Coordenadoria do CAOP da Infância e Juventude.

Recife, 08 de janeiro de 2018.

JOSENILDA DE COSTA SANTOS
39ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA
Matrícula 184.116-5

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESCADA CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

INQUÉRITO CIVIL

Nº Auto: 2017/2288505
PORTARIA Nº 01/2018

O Representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, em exercício cumulativo nesta Comarca de Escada, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos exatos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que se acha em curso perante esta Promotoria de Justiça Notícia de Fato tombada sob o número de auto 2017/2798938, que tem por finalidade apurar representação feita pelo Sindicato dos Professores da Rede Municipal da Escada-PE, dando conta de irregularidades no pagamento dos vencimentos dos servidores ativos e aposentados da Prefeitura Municipal de Escada;

CONSIDERANDO o teor das Manifestações nº 39855092017-2, 41224102017-9 e 41994112017-6, encaminhadas a esta Promotoria de Justiça pela Ouvidoria do MPPE, dando conta de irregularidades nos pagamentos dos salários de professores e profissionais da educação contratados pela Prefeitura Municipal de Escada;

CONSIDERANDO que a suposta conduta atribuída ao Gestor Municipal configura, em tese, ato de improbidade administrativa previsto no art. 11 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que a instauração, bem como a instrução e a conclusão do Inquérito Civil, assim como a do Procedimento Preparatório e da Notícia de Fato, encontra-se disciplinada na Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 15 de julho de 2012;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão da notícia de fato é de 30 (trinta) dias improrrogáveis, conforme dispõe o art. 4º da Resolução supracitada;

CONSIDERANDO que uma vez ultimado o referido prazo, os autos deverão ser arquivados ou convertidos em Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil, sempre que não for possível a adoção de medida judicial ou extrajudicial, na forma do art. 6º, da Resolução nº 001/2012;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do presente procedimento encontra-se expirado, sendo ainda necessário prosseguir com a presente investigação, haja vista a colheita de provas do noticiado;

RESOLVE

CONVERTER em INQUÉRITO CIVIL a presente **NOTÍCIA DE FATO**, determinando à Secretaria o que segue:

Autuação e registro das peças que instruem o referido procedimento investigativo sob a forma de Inquérito Civil, mantendo-se a mesma numeração dos autos da Notícia de Fato;

Remessa de cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência, e à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

Remessa de ofício à Prefeitura Municipal de Escada para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca das denúncias de irregularidade no pagamento dos salários dos servidores efetivos ativos e inativos, contratados e comissionados deste município, enviando em meio magnético a folha de pagamento deles.

Extrato analítico da conta do FUNDEB e suas despesas referentes ao ano de 2017.

Escada, 09 de janeiro de 2018.

RINALDO JORGE DA SILVA
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRINDADE RECOMENDAÇÃO Nº 001/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal que esta subscreve, no uso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 127, *caput*, e 129, inciso II, ambos da Constituição Federal; artigo 67, *caput*, e seu § 2º, inciso V, da Constituição do Estado de Pernambuco; artigo 27, inciso II e seu parágrafo único, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); artigo 5º, inciso II e seu parágrafo único, incisos I a IV, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994 (Lei Complementar Estadual do Ministério Público de Pernambuco) e artigos 8º, § 5º, da Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993 (Estatuto do Ministério Público da União) c/c o artigo 80, da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 74 da Lei Federal 10.741/2003, e ainda:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a Recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 013/2017 em que o Prefeito Municipal informou que os salários do pessoal contratado pela Secretaria Municipal de Educação estão atrasados desde o mês de junho de 2017;

CONSIDERANDO que os servidores efetivos, temporários ou comissionados têm garantidos direitos sociais previstos na Constituição Federal, sendo que o caráter temporário da contratação não afasta o direito à remuneração tempestiva, com base, inclusive, no princípio da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que, nos municípios com dificuldades financeiras, que sofrem com a carência de recursos públicos, se impõe ao administrador o dever de otimizar a alocação de recursos públicos na satisfação das necessidades mais prementes da população, haja vista o princípio da eficiência previsto no “caput” do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que aos gestores compete a proteção do chamado “mínimo existencial”, assim compreendido como o núcleo essencial de direitos a permitirem uma existência minimamente digna por parte dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que a discricionariedade do administrador não é absoluta, pois as políticas públicas se submetem a controle de constitucionalidade e legalidade, mormente quando o que se tem não é exatamente o exercício de uma política pública que traga benefícios para a população, mas apenas entretenimento fugaz e passageiro, como gastos em festas;

CONSIDERANDO que o fato do gestor realizar gastos com festas ou promover festas com recursos privados ou de outra origem (Governo Federal ou Estadual), enquanto a folha salarial dos servidores está em parte ou na sua totalidade atrasada, tem o potencial de violar o princípio da moralidade administrativa, previsto no “*caput*” do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o administrador, de qualquer nível ou hierarquia, por força do artigo 4º da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal Ordinária 8.429/92), deve respeitar e fazer respeitar o princípio da moralidade administrativa, sob pena de sofrer as sanções da referida lei;

CONSIDERANDO os termos do Ofício TCMPCO-MP 008/2016, do Ministério Público de Contas de Pernambuco encaminhado ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social do Ministério Público do Estado, que alerta para a não realização de festas durante o carnaval em Municípios com folha de pagamento em atraso;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Trindade-PE que, no âmbito de suas atribuições:

Não realize FESTAS e não promova qualquer tipo de FESTIVIDADE no Município, inclusive durante o período carnavalesco, e nas datas festivas que se sucederem (festa(s) de padroeira(s), emancipação política, semana santa, São João, Natal, Reveillon, etc. no exercício de 2018), que impliquem na contratação de bandas e/ou artistas, iluminação, montagem de palco, entre outros gastos públicos, independente da origem dos recursos, enquanto a folha de pagamento de pessoal do município estiver em atraso, inclusive nos casos em que a inadimplência na folha esteja atingindo apenas parcela dos servidores, mesmo que comissionados e temporários;

EM DEZ DIAS ÚTEIS, apresente calendário de pagamento dos servidores municipais referente aos meses de junho de 2017 a janeiro de 2018;

REQUISITAR que o Município, através do Chefe do Poder Executivo, informe mediante ofício a esta Promotoria de Justiça as providências adotadas no intuito de dar cumprimento a presente recomendação no prazo acima previsto, a fim de evitar, assim, adoção de providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, além da notícia dos fatos ao Ministério Público de Contas de Pernambuco, para atuação no âmbito de suas atribuições perante o Tribunal de Contas do Estado;

DETERMINAR que seja encaminhada cópia desta Recomendação, inclusive em meio magnético;

À Secretária-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Ao CAOP-Patrimônio Público;
Ao Conselho Superior do Ministério Público;
Ao Presidente da Câmara de Vereadores de Trindade;
Ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Trindade.

Publique-se e cumpra-se.

Trindade (PE), 11 de janeiro de 2018.

Andréia Aparecida Moura do Couto
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2017, na sala da 1ª Promotoria de Justiça Cível com atribuição de Defesa do Patrimônio Público, situada na Rua Tito Pereira, nº 306, Centro, nesta cidade, a Promotora de Justiça da Comarca de São Lourenço da Mata/PE Bela. MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA, compareceram o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO, representando o Município de São Lourenço da Mata/PE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita sob o CNPJ nº 11251832/0001-05, a Senhora POLYANNA CHRISTINE BEZERRA RIBEIRO, Secretária de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, o Senhor FABIO JUNIOR ALVES, Secretário de Governo e Segurança Comunitária do Município de São Lourenço da Mata, o Senhor Procurador-Geral do Município de São Lourenço da Mata, o Bacharel WELLINGTON GADELHA DE FREITAS onde se reuniram com o propósito de celebrar compromisso de ajustamento de conduta para dar solução à questão do preenchimento de vagas destinadas aos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE do Município, com esteio no § 5º do art. 198 da Constituição, e, ainda, o Parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006. E sendo assim:

CONSIDERANDO ser o Ministério Público “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis” (art. 127 da Constituição da República);

CONSIDERANDO a instauração de IC Nº 14/2017 (Auto nº 2017/2596318) para apurar a denúncia de possíveis irregularidades nas contratações para preenchimento de vagas destinadas aos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE, voltadas para atender as ações de saúde comunitária e de vigilância em saúde epidemiológica, pois que o Município de São Lourenço da Mata/PE, embora tenha regularizado parte da situação funcional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias que lhe prestam serviços, jamais realizou SELEÇÃO PÚBLICA para preenchimento dos demais cargos vagos, procedendo a contratações temporárias, de maneira sistemática, para tal fim;

CONSIDERANDO a constatação de que os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias são servidores do Município, conforme reconhecido pela Emenda Constitucional nº 51, de 15.02.2006, e, por conseguinte, têm direito a férias, décimo terceiro, salário não inferior ao mínimo legal, previdência social, etc, como os demais servidores municipais;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 2º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 51, de 15.02.2006, pela qual os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias que, na data de promulgação da emenda, já desempenhavam as referidas funções ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição Federal, desde que comprovadamente tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta do Estado, Distrito Federal ou Município ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta dos entes da federação, sendo que os contratados posteriormente à referida emenda deverão ser submetidos a seleção pública;

CONSIDERANDO a impossibilidade de permanecer a atual situação de insegurança jurídica dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e a precarização das condições de trabalho desses profissionais pelo Município beneficiário dos serviços;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de São Lourenço da Mata/PE tem grande parte dos ACE e ACS investidos por meio de contratação temporária, violando o princípio da seleção pública para investidura em tais cargos;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 002/2017, datada de 28/03/2017 na qual se recomenda realizar investidoras para os cargos de ACS e ACE através de seleção pública e a substituir os atuais contratados, devendo ser deflagrado, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação da recomendação;

CONSIDERANDO que o § 6º do art.5º da Lei nº 4.347/1985 autoriza os órgãos estatais a realizar termos de ajustamento de conduta visando a superar violações à ordem jurídica;

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, pela Promotoria de Justiça de São Lourenço da Mata/PE, representado pela Promotora de Justiça, Dra. MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA, a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE representada pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta, com as seguintes obrigações e previsão de sanções, em caso de eventuais descumprimentos:

1ª Cláusula – O Município de São Lourenço da Mata/PE, através de seu representante legal, compromete-se a, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da assinatura do presente, a promover a regularização da situação funcional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias que, comprovadamente, tenham sido admitidos na forma estabelecida no art. 2º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 51, de 15.02.2006, com a adoção das seguintes providências: apuração, no âmbito administrativo, da submissão de todos os atuais agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ao processo de seleção pública mencionado no art. 2º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 51, de 15.02.2006;

encaminhamento de anteprojeto de lei para criação dos referidos cargos ou empregos públicos no âmbito da administração municipal e sua adequação à Lei nº 12.994/2014, caso não exista legislação nesse sentido no Município; após a aprovação da referida lei pela Câmara Municipal, seja efetuada a anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os agentes contratados na forma da Emenda Constitucional nº 51/2006, caso o regime adotado seja o da Consolidação das Leis do Trabalho, ou formalizado ato de nomeação do servidor, caso o regime adotado seja de natureza estatutária; desligamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias que eventualmente não tenham sido admitidos com a formalidade prevista no art. 2º. Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 51/2006, tão logo seja regularizado o vínculo funcional daqueles admitidos mediante teste seletivo público; após a formalização do vínculo, sejam garantidos aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias todos os direitos assegurados por lei aos demais servidores do Município, como férias anuais, décimo terceiro salário, remuneração não inferior ao mínimo legal, previdência social, adicional de insalubridade, etc.

2ª Cláusula – A Prefeitura de São Lourenço da Mata/PE, observando a responsabilidade fiscal, compromete-se a realizar SELEÇÃO PÚBLICA para investidura e exercício dos cargos de ACS e ACE vagos e disponíveis do Município, a fim de prover TODAS as vagas, que estão, ou seriam investidas irregularmente mediante contratos temporários;

3ª Cláusula – Os prazos para as fases da seleção pública da 1ª Cláusula serão os seguintes, os quais deverão ser rigorosamente observados pela Prefeitura de São Lourenço da Mata/PE; –Até o dia 30 de março de 2018 a Prefeitura de São Lourenço da Mata/PE deverá publicar edital de abertura de seleção pública; – Até o dia 15 de maio de 2018 deverá ser iniciado o prazo para inscrição da seleção pública, com possibilidade de inscrição pela rede mundial de computadores (internet), com período de inscrição de, no mínimo, 15 (quinze) dias; – Realização das provas da seleção pública até o dia 15 de julho de 2018; – Homologação de seleção pública até o dia 30 de setembro de 2018; – Investitura dos candidatos aprovados na seleção pública a partir da data da homologação da mesma.

Parágrafo único – A seleção referida no caput deverá ser realizada com estrita observância da legalidade, por empresa pública ou privada, contratada através de processo de licitação, a ser deflagrado até o dia 15 de fevereiro de 2018, que será responsável pela realização de estudos do quantitativo de recursos humanos necessários para suprir a demanda de ACS e ACE, bem como pela formulação, aplicação, correção das provas e divulgação dos resultados.

4ª Cláusula – As Seleções Simplificadas relativas aos cargos de ACS e ACE, porventura anteriormente lançadas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata-PE, deverão ser anuladas administrativamente pelo gestor público municipal, no prazo de 72 (setenta) horas. Em igual prazo o Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata-PE poderá lançar projeto de lei à Câmara Municipal de São Lourenço da Mata-PE, com o fim de que exista documento legal que declare o estado de necessidade da excepcional contratação de servidores públicos, com o fim de não paralisar serviços públicos essenciais nas áreas de saúde, ensino, transporte de alunos e assistência social; Parágrafo Primeiro – Ainda que o número de vagas da seleção pública seja inferior aos cargos abertos pela Seleção Pública Simplificada, os contratos temporários devem ser extintos até o dia 15 de setembro de 2018.

5ª Cláusula – Conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (RE nº 1.191.413 - MG (2010/0076002-7)), o descumprimento das cláusulas deste Termo de Ajustamento de Conduta importará presunção de deliberada intenção (dolo) de fraudar o princípio do concurso público por parte do Prefeito JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO, haja vista que ocorrerá depois da sua notificação formal em ação de improbidade administrativa, a ser promovida no prazo de 30 dias pelo Órgão Ministerial, sobre a possível ilicitude das contratações temporárias para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias.

6ª Cláusula – Também o descumprimento das cláusulas deste Termo de Ajustamento de Conduta importará em pagamento de multa mensal, a partir do dia 30 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês de descumprimento, sendo responsáveis solidários pela sanção objeto desta cláusula, na forma do art. 265 do Código Civil, a Prefeitura de São Lourenço da Mata/PE e o Sr. JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO, atual Prefeito de São Lourenço da Mata-PE;

Parágrafo único – O valor da multa será destinado em prol do Fundo de Interesses Difusos, previsto o artigo 13 da Lei nº 7.437/85, reajustados na forma de índices governamentais oficiais, monetariamente corrigidos à época da eventual execução judicial. 7ª Cláusula – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos Art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85 e Art. 784 do Novo Código de Processo Civil.

8ª Cláusula – Fica eleito o foro de São Lourenço da Mata/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventual ilícito a respeito da conduta ora ajustada.

Destarte, e, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente compromisso, que será publicado no DOE – Diário Oficial do Estado de Pernambuco, na parte referente ao Ministério Público de Pernambuco, como forma de fornecer a suficiente e necessária publicidade aos termos do presente termo, rubricando-se todas as folhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma para os fins de direito, dando tudo por bom, firme e valioso.

Deliberação: Envie-se cópia do presente Termo de Ajustamento de Conduta ao CAOP/PPS para conhecimento e registro.

São Lourenço da Mata/PE, 19 de Dezembro de 2017.

MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
Promotora de Justiça de São Lourenço da Mata/PE

JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO
Prefeito de São Lourenço da Mata/PE

WELLINGTON GADELHA DE FREITAS
Procurador do Município de São Lourenço da Mata/PE

FABIO JUNIOR ALVES
Secretário de Governo e Segurança Comunitária do Município de São Lourenço da Mata

POLYANNA CHRISTINE BEZERRA RIBEIRO
Secretária de Saúde do Município de São Lourenço da Mata

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE ABREU E LIMA

Portaria nº 001 / 2018
Inquérito Civil nº 001/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Abreu e Lima – Curadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24.07.1985, nos termos do artigo 21, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação nesta Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº 001/2013, instaurado com a finalidade de acompanhar a aplicação das Políticas Estadual e Nacional de Resíduos Sólidos e induzir os setores público e privado e a coletividade ao seu cumprimento;

CONSIDERANDO que está expirado o prazo para a conclusão do Inquérito Civil nº 001/2013;

CONSIDERANDO a Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os inquéritos civis instaurados pelo Ministério Público, determinam o prazo de 01 (um) ano para conclusão dos inquéritos civis, prorrogável por igual prazo e quantas vezes forem necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do Inquérito Civil nº 001/2013, visando apurar o efetivo cumprimento de compromisso assumido pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através do Termo de Compromisso Ambiental.

RESOLVE: PRORROGAR o Inquérito Civil nº 001/2013 pelo prazo de mais 1 (um) ano, com data retroativa a 02.01.2018.

DETERMINAR: A remessa dos autos do Inquérito Civil nº 001/2013 ao CAOP Defesa do Meio Ambiente do MPPE, solicitando a realização de análise e elaboração de parecer/relatório acerca do cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso Ambiental, contendo possíveis sugestões a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça; A juntada da presente portaria ao procedimento acima referido; A remessa de cópias desta portaria;

ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, para fins de conhecimento; à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para publicação no Diário Oficial do Estado; Registre-se no sistema de gestão de Autos Arquimedes.

Abreu e Lima, 11 de janeiro de 2018.

Maria Amélia Gadelha Schuler
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CURADORIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 01/2018-MA (auto 2017/2699451)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 09/2017-MA, objetivando apurar notícia dano ambiental provocado pela ocupação de área de preservação na Reserva Ecológica Camaçari, neste município;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. Art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo deve *ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;*

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE: CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 09/2017-MA em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arquimedes;

Dê-se baixa do PP no livro próprio;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria-Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE; Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral; Nomeie-se o servidor lotado nesta promotoria para exercer as funções de Secretário mediante termo de compromisso; Prossiga-se com as investigações em andamento, aguardando a realização de audiência já designada para o dia 01/02/2018, pelas 09:30 horas. Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de janeiro de 2018.

Janaína do Sacramento Bezerra
Promotora de Justiça

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Curadoria do Consumidor, Educação e Cidadania Residual

PORTARIA Nº 001/2018

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 2017/2769351, com relatos do Sr. Celso Bonifácio dos Santos, quanto a irregularidade de abastecimento de água, por parte da COMPESA, na Rua Médico César Cals de Oliveira, em Pau Amarelo, nesta cidade;

CONSIDERANDO que as informações prestadas pela COMPESA, em resposta ao ofício nº 783/2017, com também, levando em conta os esclarecimentos prestados por seus representantes em audiência realizada nesta Promotoria de Justiça em 17/11/2017;

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato foi recebida há mais de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO que no sistema Arquimedes o assunto está relacionado como "Direito do Consumidor>Contratos de Consumo>Fornecimento de água";

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e do art. 1º, § 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE: INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, para apurar a suposta interrupção de abastecimento de água pela COMPESA na Rua Médico César Cals de Oliveira, em Pau Amarelo, neste município, adotando-se as seguintes providências: I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento em andamento na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Consumidor, para ciência;

IV – Ofício-se à COMPESA sobre a conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil, bem como, solicitando informações acerca do início das obras, notificadas pela empresa na CT/COMPESA/DGC/GGR Nº 747/2017, datada de 07/12/2017. Com o Ofício, envie-se cópia da certidão datada de 20/12/2017, na qual o interessado relata que nenhum funcionário da COMPESA compareceu à sua residência para estudo do caso, para que a COMPESA se manifeste diante do informado na audiência de 16/11/2017. Prazo de 15(quinze) dias para a resposta;

V – Comunique-se as providências adotadas ao interessado, dando-lhe ciência do teor da CT/COMPESA/DGC/GGR Nº 747/2017, datada de 07/12/2017.

VI – Transcorrido o prazo, com ou sem resposta, certifique-se e voltem-me os autos conclusos.

Paulista/PE, 11 de janeiro de 2018.

Elisa Cadore Foletto
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 002/2018
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 2017/2765828, com relatos do Srª. Wanessa Rebeca Oliveira Belo, quanto a irregularidade no abastecimento de água, por parte da COMPESA, na Rua 03, Loteamento Gilberto Freire, no bairro do Janga, nesta cidade;

CONSIDERANDO que as informações prestadas pela COMPESA e pela ARPE, respectivamente, em resposta aos ofícios nº 779 e 781/2017;

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato foi recebida há mais de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO que no sistema Arquimedes o assunto está relacionado como "Direito do Consumidor>Contratos de Consumo>Fornecimento de água";

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e do art. 1º, § 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE: INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, para apurar a suposta irregularidade no abastecimento de água pela COMPESA na Rua 03, Loteamento Gilberto Freire, no bairro do Janga, neste município, adotando-se as seguintes providências: I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Consumidor, para ciência;

IV – Ofício-se à COMPESA e à ARPE informando sobre a conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil, bem como, solicitando informações acerca do início das obras, notificadas pela empresa e agência reguladora, em resposta aos ofícios nº 779 e 783/2017, datados, respectivamente, de 07/12/2017 e 16/10/2017. Igualmente, envie-se cópia da notificação da interessada e da certidão datada de 20/12/2017, com relatos da continuidade do problema no abastecimento de água, para que se manifestem. Prazo de 15 (quinze) dias para resposta;

V – Comunique-se as providências adotadas a(o) interessado(a);

VI – Transcorrido o prazo, com ou sem resposta, certifique-se e voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Paulista/PE, 11 de janeiro de 2018.

Elisa Cadore Foletto
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO

RECOMENDAÇÃO nº 001/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de seu representante abaixo firmado, em exercício pleno da 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro, com atuação na Defesa da cidadania, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos arts. 127, caput e art. 129, inciso II, ambos da Constituição da República, art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, arts. 26, e 27, incisos I a IV, e o seu parágrafo único, inciso IV, todos da Lei 8.625/1993, art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e, ainda,

CONSIDERANDO que a defesa da cidadania está prevista no art. 1º inciso II e a tutela dos direitos sociais difusos, coletivos e individuais homogêneos relacionados à educação e à segurança no transporte se encontra contida nos arts. 6º, *caput*, 22, inciso XI, e 205 a 214, todos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o poder público municipal tem o dever de atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas de transporte escolar da rede municipal à luz do art. 4º, inciso VIII, e art. 11, inciso VI, ambos da Lei nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO que o art. 136 do Código Nacional de Trânsito exige que os veículos especialmente destinados à condução coletiva escolar somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto: registro como veículo de passageiros, inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira, cintos de segurança em número igual à lotação;

CONSIDERANDO que tramita Inquérito Civil nº 012/2017 - (Autos nº 2017/2655940) nesta 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro, cujo objeto consiste em acompanhar a qualidade do transporte escolar no município de Salgueiro, notadamente no que atine a antiguidade dos veículos contratados para o transporte escolar;

CONSIDERANDO que contratação reiterada da empresa responsável pelo transporte escolar no Município de Salgueiro foi feita mediante *dispensa de licitação* – art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 (Dispensa nº 27/2017; Processo Licitatório nº 154/2017);

CONSIDERANDO que passado quase um ano da aludida contratação a justificativa apresentada não mais se revela apta à sua manutenção; e

CONSIDERANDO que o transporte coletivo de alunos implementado em desacordo com a legislação vigente, em tese, configura a prática de improbidade administrativa capitulada no art. 10, inciso XI, e do art. 11 da Lei nº 8.429/92.

RESOLVE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO:
RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salgueiro/PE, que: **A PARTIR DO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2018, A PREFEITURA DE SALGUEIRO/PE SOMENTE CONTRATE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL QUE TENHAM AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA TRANSPORTAR ALUNOS NOS TERMOS DOS ARTS. 136 E 137 DA LEI Nº 9.503/1997.**

DETERMINO a remessa de cópias da presente recomendação: Aos Exmo. Sr. Prefeito de Salgueiro/PE, para conhecimento e cumprimento;

A Secretária de Educação do município de Salgueiro/PE, para conhecimento;

Ao Presidente da Câmara de Vereadores desse município, para fins de conhecimento e divulgação;

À Secretaria Geral do Ministério Público, por meio magnético, para a publicação no Diário Oficial do Estado;

Ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento e acompanhamento; e

Publique-se. Registre-se. Arquive-se em pasta eletrônica.

Salgueiro/PE, 10 de janeiro de 2018.

Carlos Henrique Tavares Almeida
2º Promotor de Justiça de Salgueiro em exercício pleno.